



PROCESSO ON LINE Nº 6415/19

DATA: 03/09/19

PROTOCOLO Nº 16.114.196-8

DATA: 07/10/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 349/20

APROVADO EM 01/12/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ –
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 453/17, de 14/08/17, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Instrumento Musical - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR : OSCAR ALVES

EMENTA: Alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 453/17, de 14/08/17, referente ao Curso Técnico em Instrumento Musical - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, de interesse da Escola Técnica Profissional de Música da Universidade Estadual de Maringá – Educação Profissional, pelo qual solicitou a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 453/17, de 14/08/17, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Instrumento Musical - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Esta Escola localiza-se à Avenida Colombo, nº 5790 – Bloco 117 – Zona 07, município de Maringá. É mantida pela Universidade Estadual de Maringá e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 4672/19, 10/12/19, de 01/01/19 a 31/12/28. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 6058/17, 22/11/17, de 01/01/17 a 31/12/21, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 453/17, de 14/08/17.



PROCESSO Nº 6415/19

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 453/17, de 14/08/17, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Instrumento Musical - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Segue a justificativa para a alteração do Plano de Curso:

(...) A proposta de alteração do Plano de Curso é para atender melhor ao aluno, diminuir o número de disciplinas e ementas, tornando o curso mais condensado e com um período de integralização menor.

Proposta de alteração:

Dados Gerais do Curso:

DE:

Habilitação Profissional: Técnico em Instrumento Musical

Eixo-Tecnológico Produção Cultural e Design

Forma: subsequente e /ou concomitante ao Ensino Médio

Carga horária total: 968 ha 806,64h

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período matutino, vespertino e/ou noturno, e se necessário, para complementação de carga horária, atividades aos sábados.

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: 15 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 34 meses e máximo de 60 meses.

Requisitos de Acesso:

Ter concluído e/ou cursando concomitantemente o Ensino Médio, e ter conhecimento musical.

A admissão ao curso será feita mediante processo de seleção pública, cujos critérios e normas específicas deverão estar de acordo com as normas gerais da EMU/UEM e com a legislação vigente. As diretrizes e normas para o Teste Seletivo ao Curso Técnico em Instrumento Musical constarão em edital específico, contendo período e local de inscrição, documentação necessária, data, local e horário, programa das provas (teórico-perceptiva e prática instrumental), critérios de classificação dos candidatos e número de vagas por instrumento.

Deverão ser divulgados com o período mínimo de (45) quarenta e cinco dias antes da data de realização das provas.



PROCESSO 6415/19

Tendo sido classificado no processo de seleção, o candidato deverá realizar a matrícula, nas datas estabelecidas pelo edital. Poderá haver segunda chamada, de acordo com as datas fixadas no edital de seleção.

Modalidade de oferta: presencial

PARA

Habilitação Profissional: Técnico em Instrumento Musical

Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design

Forma: subsequente e /ou concomitante ao Ensino Médio

Carga horária total do curso: 800h 960h/a

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período matutino, vespertino e/ou noturno, e eventualmente, atividades aos sábados, conforme calendário do ano.

Regime de matrícula: semestral/modular

Número de vagas: mínimo de 04 e máximo de 15 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 16 meses e máximo de 20 meses.

Requisitos de Acesso:

A admissão ao curso será feita mediante processo de seleção pública.

Ter concluído e/ou cursando concomitantemente o Ensino Médio ou equivalente, e ter conhecimentos básicos em música.

O processo seletivo tem como objetivos de aferir competências e habilidades anteriormente adquiridas pelos candidatos que possibilitem a realização do curso; e o de classificar os candidatos até o limite de vagas previsto em edital.

As diretrizes e normas para a inscrição ao processo constarão em edital específico, contendo: período e local de inscrição, documentação, data, local e horário das provas, critérios de classificação dos candidatos e número de vagas por instrumento.

A publicação do edital deverá ocorrer com o período mínimo de (45) quarenta e cinco dias, antes da data de realização do processo seletivo.

O processo será realizado em etapa única, por meio de duas provas: de conhecimentos básicos de música (teórico e perceptivo) e de habilidades específicas no instrumento.

Na primeira, comum a todos os instrumentos, de caráter classificatório, o candidato será avaliado quanto aos conceitos básicos de música e percepção musical; e na segunda, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará uma prova prática no instrumento pretendido, constituída de um programa mínimo de execução instrumental e de leitura à primeira vista.

No ingresso, o candidato deverá escolher uma única ênfase (instrumento) de acordo com a oferta disponível para o ano, e sem possibilidade de mudança no decorrer do curso, caso seja classificado.

A matrícula inicial de ingresso no curso será processada conforme normas estabelecidas na legislação em vigor e em edital específico, no qual o aluno tomará conhecimento das disciplinas referentes ao módulo de ingresso, horários e calendário do ano letivo.

PROCESSO ONLINE 6415/19

As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida no teste de ingresso. Poderá haver segunda chamada, de acordo com as datas fixadas no edital de seleção.

Os processos seletivos subsequentes serão realizados somente após a conclusão de turma (bianual).

PROCESSO ONLINE 6415/19

Matriz Curricular:

DE:

ESTABELECIMENTO: Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá			
MUNICÍPIO: Maringá		NRE: Maringá	
MANTENEDORA: Fundação Universidade Estadual de Maringá			
CURSO: Técnico em Instrumento Musical		NÍVEL: Médio	
EIXO TECNOLÓGICO: Produção Cultural e Design ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2017			
TURNO: Manhã, Tarde e Noite FORMA: Concomitante/Subsequente CARGA HORÁRIA: 806,64 horas			
MODALIDADE DE OFERTA: Presencial		REGIME DE MATRÍCULA: Modular	
MÓDULO	DISCIPLINA	Carga Horária	
		Horas/aula	Horas
Módulo I	História da Música	69	57,5
	Estruturação	69	57,5
	Treinamento Auditivo	35	29,16
	Prática de Conjunto I	69	57,5
	Instrumento I	69	57,5
Módulo II	Percepção	35	29,16
	Arranjo	69	57,5
	Apreciação Artística	35	29,16
	Música e Tecnologia	69	57,5
	Prática de Conjunto II	69	57,5
	Instrumento II	69	57,5
Módulo III	Música e Trabalho	69	57,5
	Laboratório de Ensino	69	57,5
	Atividades Artísticas	35	29,16
	Prática de Conjunto III	69	57,5
	Instrumento III	69	57,5
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		968h/a	806,64h

Nas disciplinas: Instrumento I, II e III o aluno deverá optar por um único instrumento.
Opções de Instrumento: Flauta doce, Flauta transversal, Piano, Violão, Violino, Viola ou Violoncelo.

PROCESSO ON-LINE N°6415/19

Matriz Curricular

PARA:

ESTABELECIMENTO: Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá			
MUNICÍPIO: Maringá		NRE: Maringá	
MANTENEDORA: Universidade Estadual de Maringá			
CURSO: Técnico em Instrumento Musical		NÍVEL: Médio	
EIXO TECNOLÓGICO: Produção Cultural e Design ANO DE IMPLANTAÇÃO: Gradativa após aprovação			
TURNO: Manhã, Tarde e Noite FORMA: Concomitante/Subsequente CARGA HORÁRIA: 800horas/r			
MODALIDADE DE OFERTA: Presencial		REGIME DE MATRÍCULA: Modular	
MÓDULO	COMPONENTE CURRICULAR	Carga Horária	
		Horas-aula	Horas/r
Módulo I	Elementos da Música I	72	60
	Percepção Musical I	72	60
	História da Música I	72	60
	Instrumento I	96	80
Módulo II	Elementos da Música II	72	60
	Percepção Musical II	72	60
	História da Música II	72	60
	Instrumento II	96	80
Módulo III	Estruturação Musical	72	60
	Apreciação e Crítica Musical	72	60
	Práticas Artísticas	96	80
	Instrumento III	96	80
TOTAL DE CARGA HORÁRIA		960h/a	800h/r

Nas disciplinas: Instrumento I, II e III o aluno deverá optar por um único instrumento.
Opções de Instrumento: Piano, Violão, Violino, Viola ou Violoncelo.

PROCESSO ON-LINE N°6415/19

A Chefia do NRE de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP n° 453/17, 14/08/17, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Instrumento Musical – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, da Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá – Educação Profissional, do município de Maringá, mantido pela Universidade Estadual de Maringá, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n° 453/17, 14/08/17.

Encaminhamos este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para providências.

É o Parecer.

Oscar Alves

Relator

DECISÃO DA CÂMARA

Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 01 de dezembro de 2020.

Sandra da Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP em exercício